

**Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão**

PROPOSTA DE LEI 5/XIV/1

**Artigo 185.º-B**

————— (Fim Artigo 185.º-B) —————





**Proposta de Lei n.º 5/XIV/1**  
**Aprova o Orçamento do Estado para 2020**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Fundamentação**

Criação de uma agência ou unidade de missão para o Novo Pacto Ecológico – *Green New Deal* –, um plano de investimento ecologicamente responsável a médio-longo prazo, que considere as infraestruturas necessárias para as próximas décadas e a aposta nos setores-chave para fazer face à emergência climática e ecológica, assegurando a solidez da qualificação e da formação da população e a criação de empregos verdes e estáveis, e assegurando a coesão territorial pela redução da fratura entre centro e periferias.

O Novo Pacto Ecológico é em primeiro lugar uma longa lista de investimentos públicos que importa identificar, listar, detalhar e orçamentar. Mas é também um repto para a regulação das relações económicas de forma a que elas sejam menos extrativistas, menos poluentes e mais responsáveis. E é um esforço de antecipação de novas e emergente realidades tecnológicas e sociais — da Inteligência Artificial à introdução de redes 5G — que se bem usadas nos permitirão viver melhor.

Nesta época de urgência, um Novo Pacto Ecológico resulta num forte investimento público a nível nacional e europeu para uma rápida transição ecológica que assegure simultaneamente o aumento do bem-estar.



**TÍTULO I**

Disposições Gerais

**CAPÍTULO IX**

Outras Disposições

**Art. 185º - B (Novo)**

**Fundo Ambiental**

**Novo Pacto Ecológico**

1 - O Governo acompanha o Pacto Ecológico Europeu através da Comissão Interministerial para a Ação Climática.

Assembleia da República, 24 de janeiro de 2020

A Deputada,

Joacine Katar Moreira